

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97, de 10 de Março de 1997 Quarta Feira - 29 de Março de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB,
Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL CACIMBA DE AREIA

Decreto nº 008/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Banco do Brasil (**Agência Patos - PB**) o acesso a conta corrente abaixo especificada para a Prefeita e Tesoureiro desta Prefeitura Municipal a Sr^a. **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS - PREFEITO**, portador do RG nº 872.313 SSP/PB e CPF nº 484.654.024-34 e pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, portadora do RG nº 403.243 SSP/PB e CPF nº 337.982.654-53 com poderes para emitir cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos e extratos (isoladamente), requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrá ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, efetuar pagamentos online e transferência entre contas online da conta corrente pertencente a esta Prefeitura Municipal nº **68472-4**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cacimba de Areia - PB, 29 de março de 2017


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito

Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito